



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964
E-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1621, de 30 de janeiro de 2015

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DO SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento do Servidor **Edson Milanesi**, efetivo no cargo de Técnico Agrícola Nível III Padrão H, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121, caput e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 30 de janeiro de 2015.

Tarcisio Arivabene
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD
Da P.M.M
Em, 30/01/2015.

Data de Publicação